

## **DECRETO N° 1990 DE 19 DE MARÇO DE 1991.**

### **TRANSFERE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidas as seguintes Escolas deste município, dos locais abaixo relacionados:

- E.M. São Luiz, criada pela Lei nº 684 de 08/04/68 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78 - situada na fazenda Casinhas-Iturama, para fazenda São Paulo no Distrito de Limeira D'Oeste.
- E.M. Olho D'Água, criada pela Lei nº 682, de 17/02/68 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78 - situada na fazenda Barreito, Distrito de Limeira D'Oeste, para fazenda Barreiro, Distrito de União.
- E.M. Cachoeira, criada pela Lei nº 687, de 22/04/68 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78 - situada na fazenda Soledade, Distrito de União, para fazenda Barreiro no mesmo Distrito.
- E.M. Carneirinhos, criada pela Lei nº 787, de 16/04/70 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78, situada na fazenda Bom Sucesso no Distrito de Carneirinhos, para fazenda Vertente Grande no Distrito de União.
- E.M. Cônego Osório, criada pela Lei nº 125, de DI/DI/55 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78 , situada na fazenda Macaúba no Distrito de União, para fazenda Três Lagoas no mesmo Distrito.
- E.M. Santa Cecília, criada pela Lei nº 613, de 19/04/67 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78 , situada na fazenda Santo Antonio, Distrito de Carneirinhos, para fazenda Bom Sucesso no Distrito de Alexandrita.
- E.M. Santa Inês, criada pela lei nº 682, de 17/02/68 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78, situada na fazenda Aurora, no Distrito de Limeira D'Oeste, para fazenda Barreiro no mesmo Distrito;

- E.M. São José, criada pela lei nº 746, de 06/03/69 - Portaria de autorização de funcionamento da S.E.E. nº 241, de 26/07/78, situada na fazenda Bom Sucesso no Distrito de Limeira D'Oeste, para fazenda Guarda Mor, no Distrito de União.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 19 de Março de 1991.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal